



POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Datado de 26 de janeiro de 2021, conforme alterado em 25 de maio de 2023

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	ESCOPO	4
III.	INTERPRETAÇÃO	4
IV.	INFORMAÇÕES MATERIAIS PRIVILEGIADAS / NÃO PÚBLICAS	5
V.	RESTRIÇÕES QUE AFETAM AS PESSOAS ABRANGIDAS PELA GMIN.....	6
A.	PROIBIÇÃO DE NEGOCIAÇÕES COM INSIDER TRADING E TIPPING.....	6
B.	PROIBIÇÃO DE NEGOCIAÇÕES ESPECULATIVAS, VENDAS A DESCOBERTO, OPÇÕES DE COMPRA E VENDA.....	6
C.	SEM ORDENS PERMANENTES OU AUTORIDADE DISCRICIONÁRIA	7
VI.	BLACK-OUTS.....	7
VII.	OBRIGAÇÃO DOS INSIDERS DE REGISTRAR RELATÓRIOS DE INSIDERS	8
VIII.	PRÉ-AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES.....	10
IX.	APLICAÇÃO E POSSÍVEIS PENALIDADES CIVIS E CRIMINAIS.....	10
X.	REVISÃO.....	10
XI.	DATA DE VIGÊNCIA.....	11

I. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração (o “**Conselho**”) da G Mining Ventures Corp. (“**GMIN**” ou a “**Companhia**”) adotou esta política de negociação de valores mobiliários (esta “**Política**”) para reger a negociação de valores mobiliários da Companhia pelas Pessoas Abrangidas pela GMIN (conforme definido neste documento) e, mais especificamente, para ajudar essas pessoas a cumprirem as proibições contra o uso de informações privilegiadas e a divulgação de informações.

As Pessoas Abrangidas pela GMIN podem, de tempos em tempos, tornar-se acionistas da Companhia ou, de outra forma, trocar ou negociar com relação aos valores mobiliários da Companhia. Essas pessoas, de tempos em tempos, tomarão conhecimento de desenvolvimentos, planos ou outras informações relevantes não públicas que possam afetar significativamente o preço ou o valor dos valores mobiliários da Companhia, ou que um investidor razoável provavelmente consideraria importante ao tomar uma decisão de investimento sobre os valores mobiliários da Companhia, antes que esses desenvolvimentos, planos e informações se tornem públicos. Negociar valores mobiliários da Companhia enquanto estiver de posse dessas informações antes de sua divulgação geral, divulgar essas informações a terceiros antes de serem divulgadas ao público (conhecido como “**tipping**”) ou recomendar ou incentivar a negociação de valores mobiliários da Companhia com base nessas informações (conhecido como “**recomendar**” ou “**incentivar**”) pode expor qualquer indivíduo que negocie ou divulgue essas informações a processos administrativos ou criminais ou a ações civis. Essa ação também pode resultar em falta de confiança no mercado para os valores mobiliários da Companhia e, de outra forma, prejudicar a Companhia. Tendo em vista o exposto, esta Política incorpora as regras sobre comercialização e negociação de valores mobiliários incluídas na legislação de valores mobiliários aplicável e as regras da TSX Venture Exchange e de qualquer outra bolsa de valores na qual os valores mobiliários da Companhia sejam negociados.

Os objetivos desta Política são: (i) educar as Pessoas Abrangidas pela GMIN sobre suas obrigações legais com relação a “insider trading”, “tipping” e “recomendação/incentivo”; (ii) promover e facilitar a conformidade com as leis aplicáveis para evitar transações por Pessoas Abrangidas pela GMIN que não estariam em total conformidade com as exigências legais; e (iii) proteger as Pessoas Abrangidas pela GMIN, bem como a Companhia e sua reputação no mercado.

É importante que todas as Pessoas Abrangidas pela GMIN analisem esta Política cuidadosamente. A aceitação e a conformidade com esta Política são obrigatórias. A não conformidade com esta Política é motivo para rescisão ou demissão imediata. O não cumprimento das diretrizes, procedimentos e restrições aqui estabelecidos também pode resultar em uma violação grave das leis de valores mobiliários aplicáveis, levando potencialmente a penalidades civis e criminais.

As diretrizes, procedimentos e restrições estabelecidas nesta Política com relação à negociação de valores mobiliários da GMIN apresentam apenas uma estrutura geral dentro da qual as Pessoas Abrangidas pela GMIN podem comprar e vender valores mobiliários ou de outra forma negociar ou com relação a valores mobiliários da GMIN sem violar as leis de valores mobiliários aplicáveis. **As Pessoas Abrangidas pela GMIN têm a responsabilidade final de cumprir as leis de valores mobiliários aplicáveis.**

Uma lista resumida de referência de uso de informações privilegiadas está definida no **Anexo A** desta Política.

II. ESCOPO

Esta Política se aplica à GMIN e a todas as suas subsidiárias atuais e futuras e a todos os seus respectivos funcionários, diretores e conselheiros, consultores e contratados (em conjunto, as “**Pessoas Abrangidas pela GMIN**”) e, para os fins deste documento, considera-se que as referências à Companhia ou à GMIN incluem referências a cada uma das pessoas acima mencionadas.

Esta Política se aplica à negociação por todas as Pessoas Abrangidas pelo GMIN, bem como à negociação por: (a) seus familiares (incluindo um parceiro adulto interdependente) que residam na mesma residência que as Pessoas Abrangidas pela GMIN, (b) quaisquer filhos dependentes, e (c) quaisquer parcerias, trusts, propriedades, corporações, RRSPs e entidades similares sobre as quais qualquer uma das pessoas acima mencionadas, direta ou indiretamente, exerça controle ou direção.

III. INTERPRETAÇÃO

“**Informações sobre o assunto**” significa qualquer informação, fato ou mudança nos negócios, nas operações ou no capital da Companhia que não tenha sido divulgado ao público em geral e que possa razoavelmente resultar em uma mudança significativa no preço de mercado ou no valor dos valores mobiliários da Companhia, e também inclui qualquer informação que possa afetar a decisão de um investidor razoável de comprar, vender ou manter valores mobiliários da Companhia. Uma lista não exaustiva de informações que poderiam constituir Informações sobre o assunto está definida no Anexo B desta Política.

As referências a “**Negociação de valores mobiliários da Companhia**” incluem:

- (a) qualquer venda ou compra de valores mobiliários da Companhia, inclusive qualquer exercício de opções de ações concedidas pela Companhia e, para maior certeza, qualquer venda associada de valores mobiliários para financiar obrigações fiscais;

- (b) qualquer liquidação de unidades de ações concedidas nos termos de qualquer acordo de remuneração baseado em valores mobiliários da Companhia; e
- (c) qualquer outra transação, contrato, acordo ou entendimento, baseado em derivativos ou de outra natureza, ou alteração ou rescisão relevante do mesmo, que tenha o efeito de alterar a exposição econômica da Pessoa Abrangida pela GMIN à Companhia e que precisaria ser relatada de acordo com as leis ou regulamentos aplicáveis (incluindo o *Regulamento 55-104 relativo a requisitos e isenções de relatórios de informações privilegiadas*, Parte XXI da *Lei de Valores Mobiliários* (Ontário), Título III da *Lei de Valores Mobiliários* (Quebec) e a orientação no *Aviso da equipe 55-312 relativo às Diretrizes de Relatórios de Informações Privilegiadas para Determinadas Transações de Derivativos* (Monetização de Ações)); desde que, exclusivamente para esses fins, todas as Pessoas Abrangidas pela GMIN sejam consideradas informantes privilegiados.

IV. INFORMAÇÕES MATERIAIS PRIVILEGIADAS / NÃO PÚBLICAS

As Pessoas Abrangidas pela GMIN são geralmente proibidas de negociar ou recomendar/incentivar outros a negociar enquanto estiverem de posse de Informações sobre o Assunto.

Para fins de responsabilidade por *insider trading*, não importa que o atraso de uma transação até que as Informações sobre o Assunto sejam divulgadas deixe de afetar a decisão de um investidor razoável ou possa fazer com que as Pessoas Abrangidas pela GMIN incorram em uma perda financeira. Além disso, não importa que as Pessoas Abrangidas pela GMIN possam ter decidido, mas não se comprometido irrevogavelmente, a participar de uma transação antes de tomar conhecimento das Informações sobre o assunto. Além disso, também é irrelevante o fato de que as informações divulgadas publicamente sobre a Companhia, sem considerar as Informações sobre o Assunto, forneceriam uma base substancial para a realização da transação.

Sujeito à Seção VIII, que exige que determinados diretores da Companhia autorizem previamente todas as negociações com valores mobiliários da Companhia, é **responsabilidade de cada Pessoa Abrangida pela GMIN** que estiver pensando em negociar com valores mobiliários da Companhia determinar, antes da negociação, se tem conhecimento de alguma informação que constitua Informação sobre o Assunto. Em caso de dúvida, essa Pessoa Abrangida pela GMIN deve consultar o diretor executivo (o “CEO”), o diretor financeiro (o “CFO”) ou o vice-presidente de assuntos jurídicos (o “VP Jurídico”) da Companhia.

V. RESTRIÇÕES QUE AFETAM AS PESSOAS ABRANGIDAS PELA GMIN

A. PROIBIÇÃO DE NEGOCIAÇÕES COM INSIDER TRADING E TIPPING

Todas as Pessoas Abrangidas pela GMIN são consideradas em um “relacionamento especial” com a GMIN de acordo com as leis de valores mobiliários. Devido ao exposto acima, as leis de valores mobiliários proíbem as Pessoas Abrangidas pela GMIN de:

1. comprar ou vender valores mobiliários da GMIN (o que inclui penhorar valores mobiliários da GMIN como garantia) com conhecimento de Informações sobre o Assunto que não tenham sido divulgadas de forma geral;
2. não informar, a não ser no curso necessário dos negócios, a outra pessoa (inclusive familiares e amigos) ou a uma entidade corporativa sobre Informações sobre o Assunto ou informações materiais não públicas sobre qualquer companhia pública mencionada no parágrafo 4 abaixo que não tenham sido divulgadas de modo geral. Essa atividade proibida é comumente conhecida como “tipping”. Tanto a pessoa que dá um tipping quanto a pessoa que o recebe pode ser responsabilizada de acordo com as leis de valores mobiliários;
3. não recomendar ou incentivar, a não ser no curso necessário dos negócios, outra pessoa física ou jurídica a comprar ou vender valores mobiliários da GMIN, com base em Informações sobre o Assunto que não tenham sido divulgadas de modo geral; e
4. negociar (ou recomendar ou incentivar outra pessoa a negociar) os valores mobiliários de qualquer outra companhia pública quando tiver conhecimento de Informações sobre o Assunto relativas a essa outra companhia pública que não tenham sido divulgadas de modo geral.

B. PROIBIÇÃO DE NEGOCIAÇÕES ESPECULATIVAS, VENDAS A DESCOBERTO, OPÇÕES DE COMPRA E VENDA

As transações que protegem, limitam ou de outra forma alteram o interesse econômico de uma Pessoa Abrangida pela GMIN e a exposição a todas as recompensas e riscos da propriedade de valores mobiliários da GMIN podem dar origem a violações reais ou percebidas das leis de valores mobiliários aplicáveis e/ou conflitos de interesse inadequados.

Dessa forma, as Pessoas Abrangidas pela GMIN não usarão nenhuma estratégia relacionada a ou usarão instrumentos derivativos em relação aos valores mobiliários da GMIN, incluindo instrumentos financeiros que são projetados para proteger ou compensar uma diminuição no valor de mercado dos valores mobiliários da GMIN, e não se envolverão no seguinte em relação aos valores mobiliários da GMIN que possuem ou sobre os quais exercem controle,

direta ou indiretamente: (a) venda a descoberto; (b) venda de uma opção de compra; (c) compra de uma opção de venda; e (d) compra com margem.

As Pessoas Abrangidas pela GMIN também estão proibidas de especular com valores mobiliários da Companhia, o que pode incluir a compra com a intenção de revender rapidamente esses valores mobiliários ou a venda de valores mobiliários da Companhia com a intenção de comprar rapidamente esses valores mobiliários (exceto em relação à aquisição e venda de ações emitidas nos termos de um acordo de remuneração baseado em valores mobiliários da Companhia).

C. SEM ORDENS PERMANENTES OU AUTORIDADE DISCRICIONÁRIA

A fim de evitar conflitos inadvertidos entre esta Política e a violação das leis de valores mobiliários aplicáveis, as Pessoas Abrangidas pela GMIN não devem dar ordens permanentes (por exemplo, ordens “limitadas”) a um corretor para negociar valores mobiliários da Companhia, a menos que essas instruções sejam feitas em conformidade com as leis de valores mobiliários e com as orientações relativas a planos de negociação automática e que a Pessoa Abrangida pela GMIN em questão tenha informado a Companhia sobre qualquer plano de negociação automática antes de sua implementação.

As ordens permanentes deixam as Pessoas Abrangidas pela GMIN sem qualquer controle sobre o momento da transação, que poderia ser executada pelo corretor quando a Pessoa Abrangida pela GMIN estiver ciente das Informações sobre o Assunto. Da mesma forma, as Pessoas Abrangidas pela GMIN também são advertidas a não fornecer a terceiros (como corretores) o poder discricionário de fazer compras ou alienações de valores mobiliários da Companhia em nome das Pessoas Abrangidas pela GMIN, já que, para fins da lei de valores mobiliários, essas negociações são consideradas como sendo das Pessoas Abrangidas pela GMIN.

VI. BLACK-OUT

Poderão ser impostas restrições periódicas e outras restrições de sigilo imposto aos executivos, diretores e funcionários específicos da Companhia (as “Pessoas **Excluídas**”).

As restrições de black-out proíbem as Pessoas Excluídas de:

- (a) negociar (o que inclui penhorar valores mobiliários da GMIN como garantia) quaisquer valores mobiliários da GMIN;
- (b) exercer opções de ações; ou
- (c) negociar ou fazer escolhas com relação a unidades de ações diferidas, unidades de ações de desempenho ou unidades de ações restritas ou outros incentivos baseados em valores mobiliários, se e quando aplicável;

durante o período que se inicia: (a) duas semanas antes da divulgação programada das demonstrações financeiras trimestrais da Companhia (o “**Relatório Trimestral**”); (b) quatro semanas antes da divulgação programada dos demonstrativos financeiros anuais da Companhia (os “**Demonstrativos Financeiros Anuais**”) e terminando na abertura do mercado no segundo dia completo de negociação na bolsa de valores em que os valores mobiliários da Companhia são negociados após a data de divulgação pública dos resultados financeiros de um trimestre fiscal ou ano fiscal ou da data em que o Relatório Trimestral ou os Demonstrativos Financeiros Anuais são divulgados, se nenhum comunicado à imprensa for divulgado (o “**Período de Restrição**”); desde que essa restrição de negociação não se aplique a compras de ações ordinárias da Companhia de acordo com qualquer plano de compra de ações por funcionários (um “**Plano de Compra de Ações**”) ou um plano de dividendos automáticos ou um plano de reinvestimento de dividendos (um “**DRIP**”) que possa ser implementado pela Companhia. A Companhia também está impedida de conceder prêmios de incentivo baseados em valores mobiliários (ou seja, opções de ações e, se e quando aplicável, unidades de ações diferidas, unidades de ações de desempenho ou unidades de ações restritas, ou outros incentivos baseados em valores mobiliários) durante um Período de Sigilo Imposto. Todos os prêmios de incentivo com base em valores mobiliários programados para expirar durante um Período de Black-out serão automaticamente prorrogados: (i) de acordo com os termos dos planos de incentivo com base em valores mobiliários aplicáveis ou (ii) se esses planos de incentivo com base em valores mobiliários aplicáveis não dispuserem sobre o tratamento de prêmios programados para expirar durante um Período de Black-out, por um período de 10 dias úteis após o último dia do Período de Black-out aplicável.

Além disso, a Companhia poderá, a qualquer momento que julgar apropriado, determinar que podem haver Informações sobre o assunto não divulgadas referentes à Companhia que tornem inadequada a negociação de valores mobiliários da Companhia ou de qualquer outra companhia de capital aberto por determinadas pessoas em circunstâncias especiais. Nessas circunstâncias, a Companhia poderá considerar apropriado aplicar um período extraordinário de restrição, emitindo uma notificação instruindo os indivíduos especificados a não negociar com os valores mobiliários da Companhia ou com os valores mobiliários de qualquer outra companhia de capital aberto em circunstâncias especiais, até nova notificação; desde que o disposto acima não se aplique a qualquer aquisição de valores mobiliários de acordo com um Plano de Compra de Ações ou um DRIP.

VII. OBRIGAÇÃO DOS INSIDERS DE REGISTRAR RELATÓRIOS DE INSIDERS

Os conselheiros e determinados diretores da Companhia são considerados “**Reporting Insiders**” de acordo com a legislação de valores mobiliários canadense aplicável. Se os Funcionários GMIN não tiver certeza de que é um “Reporting Insider”, deve entrar em contato com o VP Jurídico para confirmar o fato.

De acordo com a legislação canadense de valores mobiliários aplicável, uma pessoa física ou jurídica que se torne um Reporting Insider da Companhia geralmente deve apresentar um

relatório de informações privilegiadas no prazo de 10 dias corridos a partir da data em que se tornou um Reporting Insider. Um relatório de informações privilegiadas deve ser preenchido e arquivado imediatamente, revelando a propriedade beneficiária direta ou indireta do Informante ou o controle ou a direção sobre quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo ações ordinárias, ações preferenciais, opções, debêntures conversíveis e prêmios concedidos nos termos dos planos de incentivo da Companhia, cujo valor é derivado das ações ordinárias da Companhia. Além disso, um Reporting Insider cuja propriedade beneficiária direta ou indireta ou controle ou direção sobre os valores mobiliários da Companhia mude, deve também apresentar um relatório de informação privilegiada sobre a mudança no prazo de cinco dias corridos a partir da data da mudança. Por exemplo, um relatório de informação privilegiada deve ser apresentado quando do exercício ou aquisição/pagamento, conforme aplicável, cancelamento ou expiração de opções ou outros prêmios de incentivo. Além disso, os Reporting insiders também devem apresentar relatórios referentes à participação, direito ou obrigação associada a um instrumento financeiro relacionado que envolva um título da Companhia (ou seja, um derivativo), bem como qualquer transação de monetização, empréstimo garantido com recurso limitado a valores mobiliários da Companhia ou acordo, comércio ou transação semelhante que altere a exposição econômica do Reporting Insider ou sua participação em valores mobiliários da Companhia, o que pode não envolver necessariamente uma compra ou venda. Certas isenções da exigência de arquivamento no prazo de cinco dias se aplicam a planos automáticos de compra de ações e a concessões de emissores específicos em que são arquivados relatórios anuais resumidos.

Todo os relatórios do insider devem ser arquivados eletronicamente de acordo com o *Sistema de Divulgação Eletrônica por Insiders ("SEDI")* pela Internet em www.sedi.ca.

Todo Reporting Insider deve preencher um perfil de insider, preenchendo o formulário on-line no site da SEDI. Esse perfil de insider solicitará informações sobre o Reporting Insider, incluindo seu nome, endereço, número de telefone e os nomes das entidades para as quais o indivíduo é um Reporting Insider.

É responsabilidade pessoal de cada Reporting Insider garantir que todos os relatórios de negociação com informações privilegiadas necessários sejam apresentados às comissões de valores mobiliários apropriadas dentro dos prazos legais descritos neste documento e na legislação de valores mobiliários aplicável.

Além do acima exposto, os Reporting Insiders deverão informar todas as negociações ao CFO e ao VP Jurídico, entregando por e-mail uma cópia do relatório de negociação com informações privilegiadas arquivado nas comissões de valores mobiliários aplicáveis no momento desse arquivamento. O CFO e o VP Jurídico manterão um registro das posições de valores mobiliários da Companhia dos Reporting Insiders. Os Reporting Insiders devem comunicar todas as alterações ao CFO e ao VP Jurídico (ou seja, não apenas o resultado líquido das alterações, mas os detalhes de cada alteração em uma série de alterações) no prazo de cinco dias corridos após cada alteração. Os Reporting Insiders devem divulgar a

propriedade e o tipo de valores mobiliários da Companhia detidos, bem como qualquer concessão ou exercício de opções ou outros prêmios nos termos dos planos de incentivo baseados em valores mobiliários da Companhia. As transferências de valores mobiliários detidos por um Reporting Insider que Informa em nome de um agente, nomeado ou custodiante por um Reporting Insider que Informa também devem ser informadas ao CFO e ao VP Jurídico.

O CFO e o VP Jurídico ajudarão qualquer Reporting Insider que esteja relatando na preparação e no preenchimento de relatórios de insider, mediante solicitação.

VIII. PRÉ-AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES

Em todas as circunstâncias, para fins de precaução, todos os conselheiros e diretores da GMIN devem obter do VP Jurídico ou, em sua ausência, do CEO, uma aprovação prévia por escrito para qualquer compra, venda ou alienação de valores mobiliários da GMIN, incluindo qualquer exercício de opções ou outros incentivos baseados em valores mobiliários, cuja aprovação será válida por no máximo 10 dias corridos; desde que o acima exposto não seja aplicável a qualquer aquisição de valores mobiliários de acordo com um Plano de Compra de Ações ou um DRIP e que a conformidade com as leis aplicáveis e esta Política permaneça como responsabilidade final dos conselheiros e diretores, não obstante qualquer aprovação nos termos desta Seção VIII.

IX. APLICAÇÃO E POSSÍVEIS PENALIDADES CIVIS E CRIMINAIS

Todas as Pessoas Abrangidas pela GMIN receberão, periodicamente, uma cópia desta Política. Todas as Pessoas Abrangidas pela GMIN devem cumprir, em todos os momentos, a presente Política.

As consequências de qualquer atividade proibida por esta Política ou de qualquer outra forma de não conformidade com esta Política podem ser graves e podem dar origem a medidas disciplinares, até e inclusive a rescisão ou a demissão por motivo grave (causa), bem como sanções legais, como multas e sanções penais.

X. REVISÃO

Conforme a necessidade, o comitê ambiental, social e de governança do Conselho deverá (i) analisar esta Política, inclusive avaliar sua eficácia, e recomendar quaisquer alterações a esta Política ao Conselho; e (ii) monitorar a implementação desta Política. O Conselho também pode alterar esta Política, conforme necessário.

XI. DATA DE VIGÊNCIA

Esta Política foi adotada pelo Conselho em 26 de janeiro de 2021 e foi alterada em 25 de maio de 2023.

ANEXO A
LISTA DE REFERÊNCIA RESUMIDA SOBRE NEGOCIAÇÕES COM INSIDER TRADING

As Pessoas Abrangidas pela GMIN não podem negociar ou recomendar/incentivar outros a negociar valores mobiliários da GMIN ou de outra companhia pública quando:

- tiverem conhecimento de qualquer informação sobre o assunto da GMIN que não tenha sido divulgada e disseminada ao público em geral;
- tiverem conhecimento de qualquer Informação sobre o Assunto sobre outra companhia pública que não tenha sido divulgada e disseminada ao público e que essas pessoas tenham tomado conhecimento dessa Informação sobre o Assunto devido a seus negócios ou negociações com a GMIN ou de outra forma;
- tiverem recebido aviso de que estão sujeitos a um período de restrição;
- não tiverem recebido qualquer pré-autorização necessária (ou essa pré-autorização tenha expirado); ou
- tiverem recebido qualquer outro aviso da Companhia de que não podem negociar valores mobiliários.

ANEXO B EXEMPLOS COMUNS DE INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO

Exemplos comuns de informações sobre o assunto incluem:

- mudanças na propriedade de ações que possam afetar o controle da Companhia;
- acordos ou arranjos para joint ventures;
- grandes reorganizações, arranjos, cisões ou fusões;
- ofertas de aquisição, ofertas de emissor ou ofertas de insider sobre os valores mobiliários da Companhia;
- venda pública ou privada de valores mobiliários adicionais da Companhia;
- recompras ou resgates planejados de valores mobiliários;
- desdobramentos planejados de ações ordinárias ou ofertas de bônus de subscrição ou direitos de compra de ações;
- qualquer consolidação de ações, troca de ações ou dividendos de ações;
- mudanças nas políticas ou pagamentos de dividendos da Companhia;
- o possível início de uma disputa via procuração;
- modificação significativa dos direitos dos detentores de valores mobiliários;
- lucros e outros resultados financeiros, inclusive um aumento ou diminuição significativa nas perspectivas de lucros a curto prazo, mudanças inesperadas nos resultados financeiros de qualquer período ou mudanças nas circunstâncias financeiras, como reduções de fluxo de caixa, grandes baixas contábeis ou baixas de ativos;
- mudanças no valor ou na composição dos ativos da Companhia;
- qualquer alteração relevante na política contábil da Companhia;
- mudanças significativas nos ativos da Companhia;
- qualquer desenvolvimento que afete a tecnologia, os produtos ou os mercados da Companhia;
- uma mudança significativa nos planos de investimento de capital ou nos objetivos corporativos;

- grandes disputas trabalhistas ou disputas significativas com grandes empreiteiros, fornecedores ou prestadores de serviços;
- novos contratos, produtos, patentes ou serviços significativos ou perdas significativas de contratos ou negócios;
- mudanças no Conselho ou na gerência executiva, inclusive a saída do CEO ou do CFO (ou de pessoas em cargos equivalentes);
- o início ou o desenvolvimento de processos legais ou questões regulatórias relevantes;
- renúncias às regras de ética e conduta corporativas para executivos, diretores e outros funcionários importantes;
- qualquer aviso de que a confiança em uma auditoria anterior não é mais razoável;
- cancelamento da listagem dos valores mobiliários da Companhia ou sua transferência de um sistema de cotação ou de um sistema de cotação para outra;
- aquisições ou alienações de ativos materiais, propriedades ou participações em joint ventures;
- aquisições de outras companhias, incluindo uma oferta pública de aquisição ou fusão com outra companhia;
- o empréstimo de uma quantia significativa de dinheiro;
- qualquer hipoteca ou oneração dos ativos da Companhia;
- inadimplência de obrigações de dívida, acordos para reestruturar a dívida ou procedimentos de execução planejados por um banco ou qualquer outro credor;
- mudanças nas decisões das agências de classificação; e
- novos acordos de crédito significativos.

Os exemplos anteriores não devem ser considerados como uma lista exaustiva ou determinante do que constitui Informações sobre o Assunto. Cada Pessoa Abrangida pela GMIN é individualmente responsável pela adesão a esta Política e às leis de valores mobiliários aplicáveis.